



**Lorena**  
P R E F E I T U R A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
TERCEIRO SETOR**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº  
39/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE LORENA, ESTADO  
DE SÃO PAULO, E A OSC INSTITUTO DIALOGARE.**

O **MUNICÍPIO DE LORENA/SP**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sylvio Ballerini, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.081.008-x, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.400.348-00, e pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Elaine Lopes de Oliveira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 27.027.305-0, órgão expedidor SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 199.155.118-50, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada Instituto Dialogare, inscrita no CNPJ sob o nº 17.257.786/0001-20, com sede na cidade de Lorena/SP, no endereço Rua Leopoldo Marcondes, 66, Olaria, CEP 12.607-090, doravante denominada **OSC PARCEIRA**, neste ato representada pelo seu Dirigente, Cleber Alvarenga da Silva Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 43.114.533, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.672.718-80, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo, conforme processo administrativo nº 8.527/2023 e nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/14 e art. 21 do Decreto Municipal nº 7.095/17, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 39/2023 firmado entre os partícipes em 30/11/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Décima.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento 39/2023 até 30/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este Termo Aditivo não importa em novos repasses.





**Lorena**  
P R E F E I T U R A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
TERCEIRO SETOR**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente Termo Aditivo será publicado nos mesmos veículos de imprensa da Parceria Original.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lorena/SP, 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
SYLVIO BALLERINI  
Prefeito Municipal de Lorena/SP  
CPF nº 581.400.348-00

\_\_\_\_\_  
ELAINE LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF nº 199.155.118-50

\_\_\_\_\_  
CLEBER ALVARENGA DA SILVA FILHO  
Representante da OSC Instituto Dialogare  
CPF nº 368.672.718-80

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
PÂMELA FERNANDA WERNECK DE ASSIS SANTOS  
Analista de Contrato e Licitação Contábil  
CPF nº 369.099.978-24

\_\_\_\_\_  
PRISCILA APARECIDA DOMINGUES FERNANDES  
Auxiliar Administrativo  
CPF nº 324.394.258-69